



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2251/2009.

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO**, à Rua Projetada, localizada no Loteamento Vale do Frexeiras, no Distrito de Frexeiras, na cidade de Escada.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

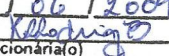
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 10 de Junho de 2009.


Jandelson Gouveia da Silva

Prefeito

Câmara Municipal da Escada
Doc. Nº 034
Data 25/06/2009

Funcionário(a)

"Anseio de um progresso contínuo"

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela